

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Processo Administrativo nº 0102/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: Futuro Congresso Ltda - EPP

CNPJ nº 04.719.898/0001-03

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar palestras “Utilizando a neurociência na produção de instrumentos de avaliação”.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00092-031	339036	0	3940 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339036	103	3940 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339039	0	3970 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339039	103	3980 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.361.00082-027	339036	0	3350 – Manutenção do Ensino Fudamen.
08.001	12.361.00082-027	339036	103	3360 – Manutenção do Ensino Fudamen.
08.001	12.361.00082-027	339039	0	3370 – Manutenção do Ensino Fudamen.
08.001	12.361.00082-027	339039	103	3380 – Manutenção do Ensino Fudamen.

Cafelândia, 10 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
PREFEITO MUNICIPAL